



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DE DECISÃO Nº 566/2025

Sessão do dia 23 de setembro de 2025 às 18 horas.

Procurador(a) designado(a): CRISTIAN LUIZ

Defensor(a) designado(a): RAMONN

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDP, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 23 de setembro de 2025 às 18:00 horas, a Segunda Comissão Disciplinar do TJDP procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

Autos nº 750/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

Denunciado(a): AFONSO DA SILVA SANTOS (TÉCNICO 2421 - ID) BAIRRO ALTO Fundamento Legal: 258 do CBJD

Por unanimidade absolvido da infração ao art. 258 do CBJD.

Autos nº 758/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): TELMA ELIS HARTKOPP

Denunciado(a): GRÊMIO MARINGÁ (CLUBE) GRÊMIO MARINGÁ

Fundamento Legal: 191,III do CBJD.

Por unanimidade apanado com pena pecuniária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), já com aplicação do art. 191, III do CBJD com relação ao primeiro fato denunciado e por unanimidade apanado com pena pecuniária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) já com aplicação do art. 182 pela infração ao art. 191, III do CBJD com relação ao segundo fato

Autos nº 760/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): THIAGO HENRIQUE BELPHMAN

Denunciado(a): : KAIO BARROS DA COSTA (ATLETA- ID 895948) EPD TOLEDO

Fundamento Legal: 254 - A do CBJD

Por unanimidade apanado com 2 (duas) partidas de suspensão pela infração ao art. 254-A do CBJD, já com aplicação do art.182.

Denunciado(a): ARTHUR BRASSALOTTI DA SILVA (ATLETA- ID 807.016) EPD HOPE

Fundamento Legal: 254 - A do CBJD.

Por unanimidade apanado com 2 (duas) partidas de suspensão pela infração ao art. 254-A do CBJD, já com aplicação do art.182.



TRIBUNA JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Denunciado(a): JOAQUIM CÉSAR HAMMERSCHMIDT (ATLETA- ID 807.016) EPD HOPE

Fundamento Legal: 254 - A do CBJD

Por unanimidade apenado com 3 (três) partidas de suspensão pela infração ao art. 254-A do CBJD, já com aplicação do art.182.

Autos nº 765/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

Denunciado(a): RODRIGO ZAFE (ÁRBITRO) ARBITRAGEM

Fundamento Legal: 266.

Por maioria apenado com a pena de 30 (trinta) dias de suspensão, já com aplicação do art. 182, sem aplicação de pena pecuniária, pela infração ao art. 266 do CBJD.

Autos nº 769/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): TELMA ELIS HARTKOPP

Denunciado(a): BRUNO NASCIMENTO DA SILVA (ATLETA) MOLECAGEM

Fundamento Legal: 250.

Por unanimidade absolvido da infração ao art. 250 do CBJD

Denunciado(a): DYOGO VALE (ATLETA) JUVENTUDE

Fundamento Legal: 250.

Por unanimidade absolvido da infração ao art. 250 do CBJD.

Autos nº 778/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): TELMA ELIS HARTKOPP

Denunciado(a): IPIRANGA (CLUBE) IPIRANGA

Fundamento Legal: 191, INCISO III e 213 INCISO I

Por unanimidade apenado com pena pecuniária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) já com aplicação do art. 182 do CBJD, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD, com relação à infração ao art. 191, III do CBJD e por unanimidade absolvido da infração ao art. 213, I do CBJD.

Autos nº 780/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): TELMA ELIS HARTKOPP

Denunciado(a): LUIZ GUSTAVO FORTES CHRISTONI MOARES (ATLETA) UNIÃO VILA SANDRA

Fundamento Legal: 243-F



TRIBUNA JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Por maioria apenado com 4 (quatro) partidas de suspensão, já com aplicação do art. 182 do CBJD, pela infração ao art. 243-F do CBJD.

Denunciado(a): RONALD OLIVEIRA DA SILVA SANTOS (ATLETA) UNIÃO VILA SANDRA

Fundamento Legal: 254-A

Por unanimidade apenado com 2 (duas) partidas de suspensão pela infração ao art. 254-A, com aplicação do art. 157. Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão pela infração ao art. 258 do CBJD

Publique-se e intime-se.

Carlos Roberto da Silva
PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Vinicius Roque Beitem
Secretaria do TJD